Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 07153/2010**
PROCESSO TC/MS	:	2848/2010
PROTOCOLO	:	977236
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INTERESSADO(A)	:	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO (A) INTERESSADO (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATORIO 2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 26/2010

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, na forma que dispõe o artigo 4º da OTI Nº 03/2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 02 de novembro de 2010.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS